



# Câmara Municipal de Tijucas do Sul

---

Parecer nº 32/2022

Referente ao Projeto de Lei Municipal nº 05 de 17 de fevereiro de 2022.

**Autoria: Poder Legislativo.**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 05, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a “instituição no calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Missão Calebe”.

**Da comissão de:** Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.

## I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, “compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos que versem sobre assuntos educacionais, artísticos e desportivos, assistência social, implantação de centros comunitários sob auspício oficial, entre outros”, desta forma, apresenta-se o presente parecer, considerando o Projeto de Lei supracitado, que busca a “instituição no calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Missão Calebe”.

É o breve relato dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei, cuja matéria se encontra no âmbito da competência da Comissão acima elencada, prevê a inserção da Semana da Missão Calebe no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Tijucas do Sul, a ser celebrada na terceira semana do mês de janeiro.

De acordo com a justificativa:

O Projeto Missão Calebe, de origem da Igreja Adventista do Sétimo Dia, começou em 2004. O Projeto é realizado por diversas equipes que, durante 30 dias, se deslocam para cidades onde não há presença adventista e lá desenvolvem atividades com a comunidade local. Todos os anos, no Brasil, aproximadamente 100 mil jovens participam como voluntários do projeto.

O autor da propositura também relata que a Missão Calebe é um chamado ao serviço, que contagia os jovens verdadeiramente dispostos a viverem a experiência mais radical de sua vida espiritual. Assim, cada Calebe deixa sua casa durante as férias para viver exclusivamente para a Missão voluntária.



# Câmara Municipal de Tijucas do Sul

De acordo com a justificativa, o âmbito de atuação dos voluntários é eminentemente social, pois neste período são realizadas ações que beneficiam a comunidade local, além de levar orientação sobre a palavra de Deus. Também são realizadas ações voltadas para as crianças, como a Escola Cristã de Férias, que oferece atividades recreativas, jogos e brincadeiras com o objetivo de entreter e ensinar.

Os voluntários Calebe, também fornecem orientações sobre saúde por meio de palestras, feiras e outros; e prestam outros serviços à comunidade local.

Considerando, que a Missão Calebe, é um trabalho de mobilização da juventude, que promove a prestação de serviços voluntários às comunidades visitadas, e que recebe destaque nacional por se tratar de ações desenvolvidas por jovens que não dedicam suas férias ao lazer, mas a atividades comunitárias e humanitárias, se mostra importante a inclusão em nosso Município.

Por fim, estando o presente projeto amparado na legislação vigente e não havendo óbices legais à sua tramitação, esta Comissão entende ser meritória a proposta em apreço

## III – CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, exara parecer FAVORÁVEL à tramitação do projeto de Lei nº 05, de autoria do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala da Comissão da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Paraná.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2022.

**Da comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social,  
Agricultura e Meio Ambiente.**

*Raquel M. Alves dos Santos*  
Raquel Mercedes Alves dos Santos  
Presidente

*Josmar Luis Camargo*  
Josmar Luis Camargo  
Secretário

*Everaldo Scholosser*  
Everaldo Scholosser  
Relator